

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 27/2025 PARA INSCRIÇÕES NO 19º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, em conformidade com artigo 2º, alínea “n” da Lei Municipal e o previsto no decreto municipal nº 8.427, de 02 de abril de 2024 **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **19º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA**, que será realizado nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2026, a partir das 19h, na Praça Exaltação da Santa Cruz, Centro, (Praça da Matriz) em Ubatuba.

#### **1. DO FESTIVAL**

**1.1** O Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, em sua 19ª edição, é uma realização da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart e tem por finalidade estimular a criação artístico-musical em nossa cidade, em especial dos autores locais que passam a ter um espaço para difundirem os seus trabalhos ou composições musicais mantendo viva a tradição das marchinhas carnavalescas que há décadas embalam o carnaval brasileiro.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Poderão inscrever-se no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba todas as pessoas interessadas, residentes e domiciliadas em quaisquer municípios do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte do Estado de São Paulo, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital. No caso de menores de idade, será obrigatória a apresentação de autorização expressa de seus responsáveis legais. É vedada a participação de empregados da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e de membros da Comissão Julgadora.

**2.2** Todos os requisitos e documentos para habilitação estão detalhados no Regulamento Anexo I, a partir do item 3.0 e seguintes, que faz parte deste edital.

**2.3** O período de inscrição é do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 05 de janeiro de 2026 para inscrições pela internet e do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 até as 16h30 do dia 19 de janeiro de 2026 para inscrições presenciais.

**2.4** As inscrições nas modalidades **COMPOSIÇÕES** e de **INTÉPRETES** poderão ser realizadas:

I. A partir do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 05 de janeiro de 2026, pela internet, por meio do link de inscrição <https://forms.gle/7KmF6Pme3tRYKLLv8> cujos documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e documentos anexados nos campos específicos, conforme descritos no Regulamento Anexo I.

II. A partir do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 até as 16h30 do dia 05 de janeiro de 2026, presencialmente, com a entrega da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada dos documentos e materiais previstos no Regulamento do Festival, devidamente assinada pelo seu compositor na sede da Fundação de

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11690-153, Ubatuba/SP no horário das 8h as 16h30, em dias úteis.

**2.5** As inscrições serão gratuitas e deverão conter os documentos e materiais exigidos descritos no item 3.10, do Regulamento (ANEXO I), sob pena de desclassificação.

### **3. HABILITAÇÃO**

**3.1** Será considerado habilitado o candidato que, no ato da inscrição, apresentar a totalidade da documentação exigida neste Edital, devidamente preenchida e em conformidade com os requisitos estabelecidos, respeitando os prazos descritos neste edital.

### **3.2 INABILITADO**

**(i)** Será considerado inabilitado o inscrito que, no ato da inscrição, deixar de apresentar a documentação ou as informações exigidas neste Edital, de forma que inviabilize a sua habilitação imediata. Nesses casos, o candidato poderá, dentro do prazo descrito no **item 4. DO CALENDÁRIO** à interposição de recurso, encaminhar à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart a documentação ou informação faltante, para fins de análise e eventual regularização de sua inscrição.

### **3.3 DESCLASSIFICADO**

**(ii)** Será considerado desclassificado o participante cuja canção, após análise técnica e artística realizada pela Comissão Organizadora, não se enquadrar no gênero ‘marchinha’, nos termos e critérios previamente estabelecidos neste Edital. Ressalta-se que a decisão do júri quanto a este aspecto é de caráter definitivo e irrecorrível, não cabendo interposição de recurso.

### **4. DO CALENDÁRIO**

ETAPAS	DESCRÍÇÃO	DATAS
<b>01</b>	Publicação do Edital	25/11/2025
<b>02</b>	Período de Inscrição das Composições	25/11/2025 a 05/01/2026
<b>03</b>	Publicação das Composições Inscritas	06/01/2026
<b>04</b>	Período de Interposição de Recurso	07/01 a 09/01/2026
<b>05</b>	Publicação do Período de Recurso	12/01/2026
<b>06</b>	Período de Ensaios Preparatórios	13/01 a 06/02/2026
<b>07</b>	Ensaio Geral e Sorteio para as Apresentações nas Eliminatórias (1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> )	06/02/2026
<b>08</b>	Realização do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas	11,12 e 13/02/2026
<b>09</b>	1 <sup>a</sup> Etapa Eliminatória	11/02/2026

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

<b>10</b>	2 <sup>a</sup> Etapa Eliminatória e Classificatória, Sorteio para Apresentação da 3 <sup>a</sup>	12/02/2026
<b>12</b>	3 <sup>a</sup> Etapa Classificatória Final – Premiação	13/02/2026
<b>13</b>	Pagamento dos Ganhadores	Até 15 dias úteis após o evento

### **4.1 DA COMISSÃO**

**4.1.1. A Comissão Organizadora** será responsável:

- a. Pela análise documental dos inscritos;
- b. Pela avaliação musical das composições e ineditismo.
- c. E por analisar quaisquer pedidos de mudança de datas de sorteio ou outro assunto pertinente a organização do concurso.

**4.1.2. A Comissão Organizadora** será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I – 02 (dois) representantes da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, responsáveis pela análise documental dos inscritos, conforme previsto no edital e regulamento;

II – 03 (três) representantes da Banda Lira Padre Anchieta, responsáveis pela avaliação musical das composições. A análise musical observará os seguintes critérios obrigatórios, caso a música não atenda algum desses critérios será desclassificada:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>
Ritmo característico	Presença do andamento típico das marchinhas, com pulsação marcada e levada simples que favorece o desfile e a dança.
Melodia simples e cativante	A melodia deve ser fácil de cantar, memorizável e com contornos melódicos característicos das marchinhas clássicas.
Letra com temática carnavalesca	Conteúdos leves, festivos, humorados ou satíricos, respeitando a tradição e a irreverência do Carnaval
Linguagem simples e popular	Uso de vocabulário acessível, expressões populares e construções típicas das marchinhas antigas.
Caráter humorístico ou irônico	Elementos de brincadeira, sátira social leve ou humor inocente, sem perder o tom alegre característico.

**4.1.2 A Comissão Julgadora** do Festival será composta por 03 (três) membros de notório conhecimento na área de produção musical e/ou cultural. A seleção dos membros da Comissão Julgadora ocorrerá por meio do chamamento público vigente na época do evento.

**4.1.3.** A Comissão julgadora analisará durante o evento os critérios conforme tabela 01 e 02.

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

**Tabela 1 – Critérios de Avaliação: Composição e Intérprete**

Categoria	Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
<b>Composição (Marchinha)</b>	Métrica da letra	A letra deve acompanhar de forma adequada a métrica musical.	<b>30</b>
	Conteúdo musical e poético	Serão observados harmonia, melodia, ritmo e qualidade do texto.	<b>35</b>
	Estilo da marchinha	Deve valorizar a ingenuidade própria da marchinha, contraposta à malícia e à sátira.	<b>35</b>
			<b>TOTAL 100</b>
<b>Intérprete</b>	Articulação e dicção	Clareza na pronúncia e facilidade de compreensão pelo público.	<b>30</b>
	Afinação, cadência e dinâmica	Correção da afinação, equilíbrio rítmico e variações de intensidade.	<b>35</b>
	Carisma e comunicação	Capacidade de envolver e interagir com o público.	<b>35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Soma de todos os critérios avaliados.</b>		<b>100 pontos</b>

**Tabela 2 – Critérios de Avaliação: Melhor Fantasia**

Categoria	Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
<b>Fantasia</b>	Originalidade	Ideia única e inovadora, sem cópias de modelos já existentes.	<b>30</b>
	Criatividade	Uso inventivo de materiais, cores e formas.	<b>35</b>
	Adequação cultural	Coerência com a proposta cultural e temática do Festival.	<b>35</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>Soma de todos os critérios avaliados.</b>		<b>100 pontos</b>

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** As composições inscritas deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra, e não poderão ter sido apresentadas em nenhum outro evento musical ou não e Festival de Marchinhas Carnavalescas. Para os fins deste Edital, considera-se inédita a obra que não tenha sido anteriormente apresentada, divulgada, publicada, gravada, representada ou exibida ao público, em qualquer meio físico ou digital, nem utilizada em eventos, concursos, plataformas ou outros veículos de comunicação e difusão artística e cultural

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **5.2 DEFINIÇÃO**

#### **DEFINIÇÃO**

**ORIGINAL:** canção que não é cópia ou imitação, sendo a primeira versão ou modelo de referência de determinada obra, documento ou criação.

**INÉDITA:** termo que indica algo que ainda não foi publicado, divulgado ou apresentado anteriormente ao público em nenhum lugar, ou evento.

### **6. RECURSO**

**6.1** Caso haja interposição de recurso referente à documentação ou informação que impossibilite a habilitação do inscrito, os interessados poderão apresentá-lo à Comissão Organizadora e de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do resultado, para protocolo na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, situada na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP.

**6.2** Pela internet, os interessados poderão interpor recursos mediante envio para o endereço eletrônico oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba: [fundart@fundart.com.br](mailto:fundart@fundart.com.br), observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

### **7. DAS DIRETRIZES E FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

As diretrizes e formas de apresentação da composição será de acordo com o estabelecido no regulamento do edital 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba – 2026, anexo I.

### **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1** O 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba selecionará 30 (trinta) composições inéditas, que participarão das etapas eliminatórias e classificatória, premiando as 03 (três) melhores composições inéditas

**8.2** Os compositores poderão inscrever o número máximo de 02 (duas) composições no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, sendo cada obra musical inscrita separadamente.

**8.3** O 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba premiará também o melhor intérprete e a melhor fantasia que se apresentará na 3ª etapa (final).

### **9. DAS DESPESAS**

**9.1** As despesas decorrentes com este edital na dotação orçamentária: 20.01.13.392.0002.2.005.339031.04.1100000.

### **10. DO REGULAMENTO**

**10.1** O Regulamento para inscrições e participação no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54,

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

Centro, Ubatuba/SP, no horário das 8h às 16h30, em dias úteis, o regulamento está publicado no edital e disponível no site da Fundart [www.fundart.com.br/editais](http://www.fundart.com.br/editais), desde a publicação do Edital.

### **11. DOS ANEXOS**

**11.1** Faz parte integrante deste Edital de Concurso os seguintes anexos elencados abaixo:

Anexo I – Regulamento do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Anexo II – Ficha de Inscrição do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Anexo III – Declaração de Autoria, Ineditismo e de Responsabilidade pela Composição.

Anexo VI- Declaração de ausência de impedimento.

Anexo V – Declaração de Autorização de uso de imagem e voz.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº27/2025 para inscrições de composições e de intérpretes no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba 25 de novembro de 2025.

Thaila Aparecida Diniz Brito

Diretora-Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

### **ANEXO I**

#### **REGULAMENTO DO 19º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA – 2026**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 8.017 e no Edital de Chamamento Público nº 27/2025 para inscrições no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, passa a regulamentar as inscrições de composições e de intérpretes no supramencionado Festival.

#### **1. Do Festival**

**1.1.** O 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba será regido pelo presente regulamento e o evento será realizado nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2025, a partir das 19h, na Praça Exaltação da Santa Cruz (Praça da Matriz), Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo.

#### **2. Da Finalidade**

**2.1** O 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba tem como objetivo principal estimular a criação artístico-musical, bem como o de divulgar a importância da arte popular no contexto de nossa cultura como elemento básico de nossa identidade e memória, aprimorar e fomentar a cultura, promovendo intercâmbio artístico-cultural, entre todas as fontes geradoras de cultura, revelar novos talentos nas áreas musicais e literárias e valorizar um gênero musical predominante no carnaval paulista e brasileiro.

#### **3. Das inscrições das composições, dos intérpretes e das fantasias**

**3.1.** Poderão inscrever-se no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba todas as pessoas interessadas, residentes e domiciliadas em quaisquer municípios do Vale do Paraíba ou do Litoral Norte do Estado de São Paulo, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital. No caso de menores de idade, será obrigatória a apresentação de autorização expressa de seus responsáveis legais. É vedada a participação de empregados da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e de membros da Comissão Julgadora.

**3.2** Todos os requisitos e documentos para habilitação estão detalhados no item 3.10 deste regulamento.

**3.3** As inscrições de composições e de intérpretes serão dos dias 25 de novembro de 2025 a dia 05 de janeiro de 2026 presencialmente, com a entrega da Ficha de Inscrição, em anexo, e acompanhada dos documentos e materiais previstos no Regulamento do Festival, devidamente assinada pelo seu compositor na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, Praça Nóbrega, nº 54, Centro, CEP. 11690-153, Ubatuba/SP no horário das 8h00 às 16h30, em dias úteis.

**3.4** Pela internet será disponibilizado um link para realizar a inscrição <https://forms.gle/7KmF6Pme3tRYKLLv8> cujos documentos obrigatórios deverão ser anexados nos campos específicos, conforme descritos no Regulamento Anexo I.

**3.5** Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, podendo as 02 (duas) composições serem selecionadas, individualmente ou em parceria.

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

**3.6** Em caso de inscrição de 02 (duas) composições, essas deverão ser realizadas, inscritas e enviadas separadamente, sendo que uma mesma composição não poderá ser inscrita mais de uma vez.

**3.7** Será permitido somente 2 apresentações por intérprete.

**3.8** Encerrado o prazo estabelecido no **item 2.3** do edital e, não havendo prorrogação, será negado inscrições após período que foi designado em edital.

**3.9** No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

**3.10** As inscrições das composições e de intérpretes deverão ser formalizadas por meio do preenchimento correto da ficha de inscrição, ANEXO II, e assinada pelo(s) autor(es), e que deverá(ão) ser encaminhada(s) para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba com os seguintes documentos ou materiais:

- I.** Ficha de Inscrição (ANEXO II) e Declaração de Autoria, Ineditismo e de Responsabilidade pela Composição devidamente preenchidas e assinadas pelo(s) autor(es) da composição (ANEXO III), Declaração de ausência de impedimento (ANEXO VI); Declaração de Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO V); e se menor, com assinatura dos pais ou responsáveis; Todos os anexos devem ser entregues.
- II.** Cópia do RG e CPF (autor ou representante legal e intérprete). Havendo mais de um intérprete, eleger um deles para receber premiação se o caso, juntando apenas a documentação na inscrição do eleito;
- III.** Mídia Digital contendo a composição: LINK contendo a gravação da composição inédita inscrita, acompanhada de, pelo menos, 01 (um) instrumento harmônico, identificado com o nome da mesma e do(s) autor(es).
- IV.** Cópia digitada impressa em papel A4 ou arquivo em PDF, com título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s), e a letra da canção (cifrada) na íntegra, idêntica ao material gravado na mídia digital.

**3.11** Os documentos e demais materiais encaminhados para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart não serão devolvidos.

**3.12** Qualquer irregularidade, falta de cifras, falta de acompanhamento de instrumento harmônico ou ausência de qualidade da gravação da mídia digital poderá desclassificar a composição.

### **4. DA SELEÇÃO DAS COMPOSIÇÕES**

**4.1** As composições inscritas deverão ser originais e inéditas, tanto na melodia quanto na letra, e não poderão ter sido apresentadas em nenhum outro evento.

**4.2** Dentre as composições inscritas no Festival, serão pré-selecionadas 30 (trinta) composições inéditas pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba que adotará os mesmos quesitos e diretrizes a serem utilizados pela Comissão Julgadora do Festival durante as etapas eliminatórias do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, previsto no item 7 deste regulamento.

**4.3** As composições pré-selecionadas participarão das etapas eliminatórias (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>), sendo 15 (quinze) composições apresentadas em cada eliminatória, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, com a classificação de 08 (oito) composições em cada dia, respectivamente, que participarão da 3<sup>a</sup> Etapa final, no dia 13 de fevereiro de 2026.

**4.4** No dia 13 de fevereiro de 2026, serão apresentadas as 16 (dezesseis) composições inéditas, sendo escolhidas e premiadas as 03 (três) melhores composições do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas Ubatuba.

**4.5** Além das premiações para as 3 (três) MELHORES COMPOSIÇÕES também será premiado o MELHOR INTÉRPRETE E MELHOR FANTASIA, dentre os participantes do Festival, julgados separadamente.

**4.6** Somente os autores das 30 (trinta) composições pré-selecionadas para participarem do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba serão comunicados por telefone, e-mail e/ou correspondência oficial.

**4.7** O sorteio das apresentações nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas eliminatórias serão realizados no dia 12 (doze) de fevereiro, conforme previsto no item 4 do edital, em horário e local previamente informado e com a presença de qualquer número de participantes do Festival, na Praça da Igreja Matriz.

**4.8** O sorteio das apresentações na 3<sup>a</sup> etapa final será realizado no dia 06 (seis) de fevereiro, em horário e local previamente informado e com a presença de qualquer número de participantes do Festival.

**4.9** Em caso de ocorrer o sorteio de composições do mesmo compositor ou intérprete, nas apresentações das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas eliminatórias, as composições selecionadas deverão ser incluídas na ordem de apresentação em dias distintos.

**4.10** Em caso de ocorrer o sorteio de composições do mesmo compositor ou intérprete, nas apresentações da 3<sup>a</sup> etapa eliminatória, as composições deverão ser incluídas na ordem de apresentação, desde que intercaladas num intervalo de 3 apresentações uma da outra.

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

**4.11** Após a realização dos sorteios e a publicação das apresentações das composições, a ordem de apresentação não poderá ser alterada salvo exceção mediante análise da Comissão Organizadora.

**4.12** A lista das composições pré-selecionadas, bem como os dias de ensaio e a ordem de apresentação nos dias de eliminatórias, estarão disponíveis no site da Fundart [www.fundart.com.br](http://www.fundart.com.br), nas datas previstas no **CALENDÁRIO** item 4 do Edital de Concurso.

### **5. DOS ENSAIOS PREPARATÓRIOS E DO GERAL**

**5.1** A Fundação disponibilizará uma banda ou grupo musical que realizará os ensaios preparatórios e geral dos intérpretes das composições musicais, com transcrição e arranjo musical, bem como o acompanhamento das apresentações das composições selecionadas e classificadas no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

**5.2** É obrigatória a participação dos intérpretes das composições selecionadas nos ensaios preparatórios e geral a serem realizados no período de 13 de janeiro a 06 de fevereiro como descrito no Edital, em local a ser definido pela Banda após análise de habilitação, sendo que os mesmos ficam desde já previamente avisados sobre a realização e a obrigatoriedade de participação.

**5.2.1** Os ensaios serão definidos pela banda em concordância com cada intérprete do Festival de marchinhas.

**5.3** A ausência do intérprete da composição nos ensaios preparatórios ou geral poderá ser justificada, sendo que o requerimento deverá ser encaminhado, com 24 horas de antecedência, para a Fundação, desde que a banda ou o grupo musical que acompanhará os trabalhos de preparação, realize o ensaio preparatório, ficando a critério unicamente da mesma.

### **6. Da Premiação**

**6.1** As 03 (três) MELHORES COMPOSIÇÕES OU MARCHINHAS classificadas serão premiadas da seguinte forma:

- I. 1º Lugar – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Troféu;
- II. 2º Lugar – R\$2.000,00 (dois mil reais) e Troféu;
- III. 3º Lugar – R\$1.000,00 (mil reais) e Troféu;

**6.2** Para o MELHOR INTÉRPRETE classificado será concedido a premiação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Troféu.

**6.3** Para a MELHOR FANTASIA classificada será concedido a premiação de R\$ 600,00 e Troféu.

**6.4** Os troféus serão entregues ao final do evento no dia 13 de fevereiro de 2026, e os valores de premiação serão pagos em até 15 (quinze) dias uteis.

**6.5** Sobre os valores da premiação, poderá incidir os descontos legais de ordem tributária.

**6.6** Nas etapas eliminatórias e classificatórias do festival, para a classificação e a premiação das composições será adotado à atribuição de notas de 0 (zero) a 30 (trinta), e de 0(zero) a 35(trinta e cinco) podendo ser utilizado notas com números decimais, ou seja, com uma casa decimal após a vírgula.

**6.7** Após a atribuição das notas às composições pela Comissão Julgadora, será calculado na sequência, a média aritmética simples, sendo o seu resultado considerado a NOTA FINAL para a classificação nas 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> etapas eliminatórias e premiação.

**6.8** Em caso de necessidade de arredondamento de valores decimais, fica estabelecido que, quando a segunda casa decimal corresponder aos algarismos de 1 (um) a 4 (quatro), o valor será mantido conforme a primeira casa decimal; quando corresponder aos algarismos de 5 (cinco) a 9 (nove), o valor será arredondado para o número imediatamente superior. Exemplos: 95,54 passa a 95,5; 95,56 passa a 95,6.

**6.8** Para a escolha do MELHOR INTÉRPRETE e MELHOR FANTASIA será considerado apenas quem se classificou e participou da 3<sup>a</sup> e última etapa.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: MELHOR FANTASIA**

Categoria	Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
<b>Fantasia</b>	<b>Originalidade</b>	<b>Ideia única e inovadora, sem cópias de modelos já existentes.</b>	<b>30</b>
	<b>Criatividade</b>	<b>Uso inventivo de materiais, cores e formas.</b>	<b>35</b>
	<b>Adequação cultural</b>	<b>Coerência com a proposta cultural e temática do Festival.</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Soma de todos os critérios avaliados.</b>		<b>100 pontos</b>

**6.9** Havendo empate, divide o prêmio em dinheiro.

### **7. Da Comissão Julgadora do Festival**

**7.1** A eliminação das composições inscritas nas etapas eliminatórias, bem como a classificação e premiação das 3 (três) melhores composições e do melhor intérprete ficarão a cargo da Comissão Julgadora do Festival composta por 03 (três) membros credenciados por meio de edital específico publicado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, que atuarão nas Etapas Eliminatórias, com troca dos membros para o dia da final do Festival (Premiação).

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

**7.2** A Comissão Julgadora do Festival será composta por pessoas de notório conhecimento na área de produção musical e/ou cultural e levará em consideração para o julgamento das composições ou músicas inscritas os seguintes quesitos: letra, melodia e harmonia, de acordo com o Item 7.4., incisos I, II e III.

**7.3** E no caso dos intérpretes ou interpretação os quesitos: ritmo, afinação e apresentação, de acordo com item 7.4., incisos IV, V e VI.

**7.4** As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora do Festival em relação as composições e seus intérpretes serão as seguintes:

- I. A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;
- II. Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;
- III. Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira
- IV. Articulação e dicção do intérprete;
- V. Afinação, cadência e dinâmica do intérprete;
- VI. Carisma e comunicação com o público.

Abaixo estão as tabelas de critérios que podem ser utilizados pela comissão julgadora do Festival.

**TABELA 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: COMPOSIÇÃO E INTÉRPRETE**

Categoria	Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
<b>Composição (Marchinha)</b>	<b>Métrica da letra</b>	<b>A letra deve acompanhar de forma adequada a métrica musical.</b>	<b>30</b>
	<b>Conteúdo musical e poético</b>	<b>Serão observados harmonia, melodia, ritmo e qualidade do texto.</b>	<b>35</b>
	<b>Estilo da marchinha</b>	<b>Deve valorizar a ingenuidade própria da marchinha, contraposta à malícia e à sátira.</b>	<b>35</b>
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

**TABELA 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: INTÉRPRETE**

<b>Intérprete</b>	<b>Articulação e dicção</b>	<b>Clareza na pronúncia e facilidade de compreensão pelo público.</b>	<b>30</b>
	<b>Afinação, cadência e dinâmica</b>	<b>Correção da afinação, equilíbrio rítmico e variações de intensidade.</b>	<b>35</b>
	<b>Carisma e comunicação</b>	<b>Capacidade de envolver e interagir com o público.</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL</b>		<b>Soma de todos os critérios avaliados.</b>	<b>100 pontos</b>

**7.5** Não serão divulgadas quaisquer notas ou pontuações pela Comissão Julgadora antes da apresentação de todos os concorrentes no dia da final do Festival (3ª Etapa), incluindo as notas das Etapas 1ª e 2ª.

### **8. Das Apresentações**

**8.1** As apresentações dos intérpretes participantes e as respectivas composições serão executadas de acordo com o disposto no item 4. Do Cronograma do Edital de Concurso, no que se refere as etapas eliminatórias e classificatória.

**8.2** Os intérpretes participantes do Festival deverão estar no local das apresentações, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do seu início, sendo que ao ser anunciado pelo apresentador do Festival, o intérprete participante terá até 10 (dez) minutos para iniciar a respectiva apresentação, sob pena de desclassificação, mediante decisão da Comissão Organizadora.

**8.3** Os intérpretes participantes terão à sua disposição uma banda ou grupo musical, bem como toda a aparelhagem necessária, para o acompanhamento das apresentações das composições, sendo vedada aos mesmos a utilização de qualquer instrumento musical durante a apresentação.

**8.4** A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a composição, mediante justificativa, cujos intérpretes participantes não observarem as disposições ou contrariarem as normas previstas no Edital de Concurso ou neste Regulamento.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os compositores e os intérpretes, se menores, com autorização dos seus responsáveis legais, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores do Festival, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens dos mesmos no concurso em portfólios, banners, websites, internet, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

**9.2** Os autores e intérpretes são responsáveis civil e criminalmente pelo teor e conteúdo da obra musical apresentada e interpretada, eximindo a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e a Prefeitura Municipal de Ubatuba de quaisquer responsabilizações civis ou penais decorrentes destes atos comissivos ou omissivos que porventura venham a violar direitos ou causar dano a outrem, ficando a encargo dos autores e intérpretes toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa ser pleiteada decorrente de danos morais por atos que venham a ocorrer, nos exatos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil.

**9.3** Não haverá recursos às decisões da Comissão Julgadora do Festival, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste Edital de Concurso.

**9.3.1** No caso de eventual condenação, fica resguardado o direito da Fundart de promover ação de regresso para ressarcimento integral dos valores.

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

**9.4** Uma Comissão de Compositores e/ou Intérpretes participantes do Festival, com no máximo 03 (três) membros, deverá ser formada, no dia do sorteio, a ser realizado em data especificada no Item 4. CRONOGRAMA do edital, para acompanhar em caráter de observação o processo de apuração.

**9.4.1** É vedada para os membros desta Comissão o uso de celulares em todo o período de apuração até o momento da premiação, devendo também permanecer na companhia da equipe da Fundart até a finalização de todo o processo de divulgação dos premiados.

**9.5** Os casos omissos neste Edital de Concurso e Regulamento serão decididos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº 27/2025 para inscrições no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba 25 de novembro de 2025.

Thaila Aparecida Diniz Brito  
Diretora-Presidente  
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO II**

### **MODELO**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO DO 19º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA – 2026**

##### **1. Dados do Participante**

Nome	
RG:	CPF:
Endereço:	Bairro
Cidade:	CEP.
Celular Whatsapp:	Email:

##### **2. Dados da Composição**

Título da Composição:
Nome do(s) compositor(es):
Nome dos Intérpretes:

##### **3. Dados do Responsável (Preencher se o participante/intérprete for menor de 18 anos)**

Nome	
RG:	CPF:
Endereço:	Bairro
Cidade:	CEP.
Celular Whatsapp:	Email:

##### **4. Dados Bancários (Do COMPOSITOR ou responsável se menor de 18 anos)**

Banco:	CPF:
Agência:	Número da Conta:
Tipo de Conta: (Corrente, Poupança, conjunta etc.)	
Chave Pix (Caso possua):	

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **5. Dados Bancários (Do INTÉRPRETE ou responsável se menor de 18 anos)**

Banco:	CPF:
Agência:	Número da Conta:
Tipo de Conta: (Corrente, Poupança, conjunta etc.)	Chave Pix (Caso possua):

Autorizo a liberação do recolhimento de direitos autorais, de imagem e transmissão de voz pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

DECLARO que estou de acordo com o previsto neste Edital nº 27/2025, para inscrições no 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente qualificado(a) acima autorizo o menor, devidamente qualificada acima, a participar do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do participante Assinatura do responsável, se o participante for menor de 18 anos.

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO III**

#### **MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE AUTORIA, INEDITISMO E DE RESPONSABILIDADE PELA COMPOSIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o  
nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os fins de direito que:

- (I) A obra musical intitulada \_\_\_\_\_, conforme Ficha de Inscrição, inscrita para participar do 19º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Ubatuba, promovido pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, é inédita e de minha autoria, e que a obra não viola qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundart e a Prefeitura Municipal de Ubatuba por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente;
- (II) Me responsabilizo civil e criminalmente pelo teor e conteúdo da obra musical nomeada acima, eximindo a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e a Prefeitura Municipal de Ubatuba de quaisquer responsabilizações civis ou penais decorrentes dos meus atos comissivos ou omissivos que porventura venham a violar direitos ou causar dano a outrem, ficando ao meu próprio encargo todo e qualquer responsabilidade indenizatória que possa ser pleiteada decorrente de danos morais por atos que venham a ocorrer, nos exatos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil; e
- (III) As informações prestadas nesse documento são verdadeiras, ficando sujeito as sanções administrativas, civil e criminal caso essas informações sejam inverídicas, bem como estar ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal.

Ubatuba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do Participante/Assinatura do Responsável Legal

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de participação no CONCURSO Nº27/2025 19º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA.

- a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação do concurso;
- c) Que não possuo nenhum dos impedimentos do referido edital.

Ubatuba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

---

Assinatura do Participante/Assinatura do Responsável Legal

## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

#### **MODELO**

Em cumprimento ao previsto no Edital de Inscrição para o **19º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE UBATUBA**, que será realizado no período de 12,13 e 14 de fevereiro de 2026, DECLARO, para fins de participação no referido edital, que:

Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material, incluindo fotografias, vídeos e documentos, para utilização em campanhas promocionais e institucionais relacionadas ao evento.

A presente autorização é concedida a título não oneroso, abrangendo o uso da imagem e voz mencionadas em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes formas:

- (I) outdoor;**
- (II) busdoor;**
- (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogos etc.);**
- (IV) folder de apresentação;**
- (V) anúncios em revistas e jornais;**
- (VI) home page;**
- (VII) cartazes;**
- (VIII) back-light;**
- (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros);**
- (X) redes sociais.**

**Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.**

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_